



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 379/2022

Altera o art. 10 da Portaria SJBA-Diref 372/2022 que estabelece o funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa e da área fim durante o recesso forense de 2022/2023 no âmbito da Seção Judiciária da Bahia.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016641-73.2022.4.01.8004,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 10 da Portaria SJBA-Diref 372/2022 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 10. Exigir-se-á que o servidor trabalhe, de forma presencial, dentro da jornada fixada no art. 1º desta Portaria, admitida a tolerância, no registro de frequência eletrônica, de 20 minutos antes do horário de entrada e de 20 minutos após o horário de saída.

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 25/11/2022, às 10:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16977856** e o código CRC **126519D0**.